



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Prospetiva Educativa

Conselho Municipal da Educação de Gondomar

Cronograma das eleições dos representantes do pessoal docente do ensino pré-escolar, básico e secundário dos estabelecimentos públicos

Etapas do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral pela CMG (antecedência mínima de 20 dias seguidos) 12/05/2021	<ul style="list-style-type: none">- Comunicar aos/às diretores/as das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas o início do processo eleitoral, data da eleição, solicitar o envio dos cadernos eleitorais até dia 21 de maio e enviar o regulamento eleitoral.- Disponibilizar na página eletrónica do Município de Gondomar o edital de convocatória, o regulamento eleitoral e o boletim de candidatura.
Candidaturas (antecedência de 10 dias úteis) 18/05/2021	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser formalizadas <u>até 10 dias úteis</u> antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim disponível na página eletrónica do CMG e enviadas para o seguinte endereço: educacao@cm-gondomar.pt.- A CMG procederá à respetiva divulgação junto das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas e o/a respetivo/a diretor/a fará a divulgação interna dos candidatos.
Ato eleitoral 01/06/2021	<ul style="list-style-type: none">- Sufrágio secreto e eletrónico onde se procederá à eleição, havendo para o efeito uma mesa de voto eletrónica que funcionará das 10h às 19h.
Escrutínio	<ul style="list-style-type: none">- O apuramento dos resultados será efetuado pelos responsáveis pela mesa de voto virtual.- Será lavrada uma ata descritiva do ato eleitoral pelos membros da mesa.
Resultado Final 09/06/2021	<ul style="list-style-type: none">- A CMG agregará os resultados obtidos e procederá à respetiva divulgação junto das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas e na página eletrónica, <u>no prazo de cinco (5) dias úteis</u>.- Os docentes de cada nível de ensino mais votados serão os representantes efetivos.- Os restantes candidatos serão representantes suplentes.- No caso de empate, realiza-se segundo escrutínio, <u>no prazo máximo de cinco (5) dias úteis</u>.